



Processo Nº.: 282/2024

Folha: 01

Rubrica: Vivian

VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

Processo: **282/2024**

Data: **18/03/2024**



282/2024

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

PROJETO DE LEI

Súmula:

OFÍCIO Nº 061/2024 - GAB - 2 VIAS

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 282/2024

Folha: 02

Rubrica: Vivian da Silva

VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 10/03/2024


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Processo Nº.: 2021/2024

Folha: 03

Rubrica: [assinatura]

VIVIAN DA SILVA
PROCOLO
MATRÍCULA: 030

Ofício nº 061/2024 - GAB

Em, 18 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 013/2024**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 013/2024, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 202/2024
Folha: 04
Rubrica: [assinatura]
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013 DE MARÇO DE 2024

EXPEDIENTE

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

EM: 19 MAR. 2024
CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS
Josiel Pereira Ferreira
Chefe do Serviço de Atas
Matrícula: 2021089

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Considerando a apreciação e aprovação da regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Rio das Ostras, por meio da publicação do Decreto nº 3.728/2023 no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Considerando que a Lei nº 2.138/2018, em seu art. 17, determina que o FUMPED/RO, será constituído como instrumento de natureza contábil e que está vinculado diretamente ao gabinete do Prefeito e ao Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência-COMDEF/RO, e ainda, que orçamentariamente figurará como Unidade Orçamentária no orçamento geral do Município de Rio das Ostras, ou seja, como uma Secretaria de Governo.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.138/2018, apreciou e publicou a Resolução nº 006/2023-COMDEF/RO, que trata-se da APROVAÇÃO da minuta de Projeto de Lei, propondo a alteração do § 1º do artigo 17, da Lei Municipal nº 2.138/2018.

Desta forma, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entendermos tratar-se de relevante interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 18 de março de 2024.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PROJETO DE LEI Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera a redação do § 1º, do art. 17, da Lei Municipal nº 2.138, de 14 de setembro de 2018, da seguinte forma:

Art. 17 (...)

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FUMPED/RO, ficará vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, a qual se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMDEF/RO, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência, por meio do que estiver previsto em seu Plano de Ação e Plano de Aplicação Anual.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio as Ostras, 18 de março de 2024.

[assinatura]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

PROCESO Nº
ATA Nº
DATA
Ob 082/24

Ao
Chefe do Expediente

Encaminho o presente processo administrativo para as devidas providências.

Rio das Ostras, 19 de Março de 2024.


Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40